



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.982/2025 (PL nº 30/2025)

Pg. 1 de 1

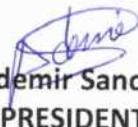
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2015.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.425/2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas na lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 4 de agosto de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE